

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE 2013

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe de Unidade de Administração Geral.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

VISITA DO SENHOR DR JORGE SAMPAIO, ALTO REPRESENTANTE DA ONU PARA A ALIANÇA DAS CIVILIZAÇÕES

O Sr. Presidente deu conhecimento que por ocasião da comemoração dos 30 anos do Instituto Politécnico de Bragança, o Alto Representante da ONU para a Aliança das Civilizações, o Senhor Dr. Jorge Sampaio, visitará hoje a Câmara Municipal.

O Senhor Dr. Jorge Sampaio, é “cidadão honorário de Bragança”, por título atribuído a 22 de Outubro de 1999, o único concedido nos últimos 27 anos, que no âmbito das suas deslocações a Bragança na qualidade de Chefe de Estado sempre demonstrou preocupação com os problemas da Interioridade.

Destaca-se a visita feita no ano de 1999, durante a qual valorizou os projetos apresentados pelo Executivo Municipal, incentivando a trabalhar com atitude positiva e determinação contra as adversidades da Interioridade,

deixando a mensagem de que não se podia ter uma atitude de resignação, de que se teria que enfrentar o futuro com esperança e assim foi feito.

Fê-lo igualmente no ano de 2002, dirigindo-se à região na sessão de encerramento do III Congresso de Trás-os-Montes e Alto Douro, realizado em Bragança, e novamente no ano de 2004, dando grande visibilidade a Bragança com a realização das Comemorações Nacionais do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas. Recebemo-lo hoje noutra qualidade, mas com idêntica satisfação e respeito.

Tomado conhecimento.

DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA RESERVA DE ÁGUA DE MONTESINHO E CIRCUITO DE LIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE

O Sr. Presidente deu conhecimento que pelo Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, no exercício das competências delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi declarado de Relevante Interesse Público o Projeto de Execução da Reserva de Água de Montesinde e Circuito de ligação ao sistema existente, por Despacho n.º 1291/2013 de 16 de janeiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 23 de janeiro de 2013.

Tomado conhecimento.

BARRAGEM DE VEIGUINHAS – REFORÇO DE ÁGUA A BRAGANÇA: APROVAÇÃO DO PROJECTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (RSB)

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Agência Portuguesa do Ambiente, emitiu a aprovação ao projeto da Barragem de Veiguinhas – Reforço de Água a Bragança, no âmbito do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB).

Tomado conhecimento.

8.ª ASSEMBLEIA GERAL DO AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL DO ZASNET

O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia 24 de Janeiro, sob a sua presidência, se realizou a 8.ª Assembleia Geral do Agrupamento Europeu de

Cooperação Territorial ZASNET, que teve lugar na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança

Para além dos membros do ZASNET (Associação de Municípios da Terra Fria Transmontana Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Associação de Municípios do Douro Superior, Diputación de Zamora, Ayuntamiento de Zamora e Diputación de Salamanca), estiveram presentes a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte e diversos representantes de municípios portugueses e espanhóis da área de intervenção do ZASNET.

Na Assembleia Geral foram apresentadas as primeiras conclusões dos trabalhos realizados do Plano Estratégico de Cooperação e Desenvolvimento Territorial para o período de 2014-2020 e uma exposição da situação dos trabalhos do projeto Biosfera Transfronteiriça.

O Plano Estratégico de Cooperação e Desenvolvimento Territorial para o período 2014-2020 tem como objetivos definir a visão política de cooperação e elaborar uma carteira de projetos. O desenvolvimento de ações de concertação estratégica, de programação e dinamização de projetos estruturantes, preparação para o próximo Quadro de Programação Comunitária de Apoio 2014-2020, e desenvolvimento de uma estratégia de cooperação e de ações de partilha de recursos comuns no território.

Neste âmbito foram apresentadas, pelo consórcio responsável pela elaboração do plano, SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação e IDOM - Industria y Energía, Infraestructuras, Arquitectura, Consultoria, as linhas de orientação estratégica para a preparação do documento.

Foram também recolhidos contributos relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos nomeadamente para a realização do plano de ação, que contará com a identificação de projetos conjuntos que reforcem a coesão económica e social no território ZASNET e que contribuam para as prioridades da Estratégia Europa 2020: um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Na reunião, foi também apresentado pelo consórcio luso-espanhol, Erena, S.A. e Fundación Naturaleza y Hombre, responsável pela elaboração da Candidatura Reserva de Biosfera Transfronteiriça ZASNET a apresentar à

UNESCO, o ponto de situação do desenvolvimento dos trabalhos em curso, pretendendo com este projeto criar uma marca de qualidade para o território.

Prevendo-se que a candidatura vai ser apresentada em Março de 2013, para apreciação até Julho do mesmo ano.

O projeto Biosfera Transfronteiriça foi aprovado na 2.ª convocatória do POCTEP com um investimento elegível de 400.000 euros e um financiamento FEDER de 300.000 euros.

Os principais objetivos do projeto são a promoção, conservação e proteção das áreas naturais transfronteiriças, definição dos recursos naturais para uma gestão conjunta como Reserva de Biosfera e fortalecimento da cooperação das autoridades responsáveis da REDE Natura 2000.

Tomado conhecimento.

IX ENCONTRO “BRAGANÇA E A COMUNIDADE INTERNACIONAL”

O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia 26 de Janeiro, se realizou o IX Encontro “Bragança e a Comunidade Internacional” que acolheu 332 imigrantes de 23 nacionalidades: Somália, Itália, República Checa, Eslováquia, Ucrânia, Roménia, Mali, Senegal, Bulgária, Alemanha, Inglaterra, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Angola, S. Tomé e Príncipe, Espanha, China, Lituânia, polónia, Turquia, México e França.

O programa do Encontro integrou, no período da manhã, atividades desportivas, visita guiada aos equipamentos culturais e almoço; a tarde foi preenchida com a apresentação de alguns países, música e danças tradicionais que animaram o público. Foi um momento de convívio muito positivo que em cada nova edição traz mais participantes.

Tomado conhecimento.

ENTREGA DOS PRÉMIOS DOS CONCURSOS “ CONTO DE NATAL 2012” E “ PRESEÍPIOS”

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento que no dia 26 de janeiro, no Auditório Paulo Quintela, procedeu à entrega dos prémios de dois concursos: Conto de Natal 2012 e dos Presépios.

Na XII edição do concurso “Conto de Natal” participaram cerca de 60 alunos das várias escolas do 1.º e 2.º ciclo do ensino básico. Estiveram presentes alguns alunos participantes, os docentes das turmas envolvidas e

encarregados de educação. Os 3 prémios do 2.º ciclo foram atribuídos a alunos da EB2,3 Paulo Quintela, no 1.º ciclo foram atribuídos os seguintes prémios: 3.º aluno da EB1 dos Formarigos; 2.º aluno do Centro Escolar da Sé e o 1.º a aluno da EB1,2,3 Augusto Moreno.

Foram visionados os 53 presépios inscritos nas 2 modalidades, tradicional e inovadora, do Concurso de Presépios de 2012. Foi a XI edição deste concurso e a que teve mais participação das instituições do concelho: escolas, IPSS, Juntas de Freguesia e particulares. Seguiu-se a entrega dos prémios aos 3.º, 2.º e 1.º lugares das duas modalidades. Na modalidade tradicional, foram premiados: 3.º prémio, D. Maria José Saraiva, de Rebordãos, 2.º o Centro Social Sagrado Coração de Jesus e em 1.º, o Centro Escolar da Sé. Na modalidade inovadora foram atribuídos da seguinte forma: 3.º prémio Jardim-de-infância da Coxa; 2.º Grupo de Físico- Química da Escola Básica e Secundária Miguel Torga e o 1.º prémio Escola Secundária/3 Emídio Garcia.

A cerimónia de entrega de prémios terminou com um momento de convívio entre os vários participantes e os alunos do Conservatório de Música e Dança de Bragança que abrilhantaram a cerimónia com a participação da Orquestra de sopro e o Bri ChoirT.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente relativamente ao ponto da situação do processo BragaParques.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador

O Sr. Presidente informou que não há elementos adicionais relevantes, contudo apresentou a seguinte síntese:

“PROCESSO N.º 329/07.7BMDL QUE CORRE TERMOS NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA, EM QUE É AUTORA A PARQUE B – ESTACIONAMENTO DE BRAGANÇA, SA E RÉU O MUNICIPIO DE BRAGANÇA

I – O Concurso e a adjudicação

- Por concurso público de âmbito internacional publicitado no JOCE de 25 de Maio de 2000, pretendeu a Câmara Municipal de Bragança a conceção/construção de um edifício para habitação, comércio, serviços e

parque público de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras, na Av. Sá Carneiro em Bragança.

- O objecto do referido concurso integrava:

- i) a concessão de exploração do mesmo parque de estacionamento;
- ii) a concessão da gestão e da exploração de um outro parque de estacionamento a construir pela Câmara Municipal de Bragança; e
- iii) a concessão de exploração de estacionamento de superfície na cidade de Bragança.

- A tramitação processual decorreu normalmente, tendo a adjudicação recaído na empresa **BRAGAPARQUES – Estacionamentos de Braga S.A.**

- A sociedade BRAGAPARQUES – Estacionamentos de Braga S.A., como adjudicatária, solicitou à Câmara Municipal de Bragança que o contrato a celebrar fosse celebrado com uma empresa a constituir à qual seria cedida a sua posição contratual.

- A nova empresa a constituir, substituir-se-ia à BRAGAPARQUES – Estacionamentos de Braga S.A. como adjudicatária na celebração do contrato, mantendo-se o seu objecto e as suas cláusulas.

- A Câmara Municipal de Bragança aceitou a cessão como cedência da posição contratual com base nas pretensões e nos fundamentos apresentados pela adjudicatária.

- Nesta sequência, foi constituída a **PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A.**

- Devido à cessão, a Câmara Municipal de Bragança celebrou um contrato promessa de permuta sobre bens a construir.

- Celebrou também com a PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A. a respectiva escritura de permuta.

- As obras em questão foram realizadas pela sociedade **FDO-SGPS, S.A.**

II – O Tribunal de Contas

- No ano de 2003 o processo em causa foi apreciado em sede de fiscalização sucessiva através de auditoria do Tribunal de Contas, originando o Processo N.º 13/03-AUDIT nos termos do qual se concluiu, resumidamente, que:

“O concurso público internacional para a concessão da conceção/construção do edifício para habitação, comércio, serviços e parque público de

estacionamento subterrâneo e a exploração deste tem por objecto parcial a concessão de atos estranhos às atribuições das autarquias locais e não cumpre a forma legalmente exigida (escritura pública) (Cfr. art. 14º do DL n.º 390/82, de 17/09);

A alegada cessão da posição contratual é juridicamente inexistente, uma vez que não foi celebrado o contrato de concessão que estabeleceria os direitos e obrigações a ceder (cfr. art. 424º do CC).

(...)

Na celebração do contrato de permuta foi preterida uma formalidade essencial, relativa à não abertura de concurso público exigido pelas normas da contratação pública, em especial do regime jurídico das empreitadas de obras pública, aplicável ao presente contrato, uma vez que atenta a **essência do seu objecto, tal contrato acaba por se configurar como uma empreitada;**

(...)

Por último e dada a não celebração do contrato de concessão, cumpre salientar que o serviço público de exploração dos parques de estacionamento não se encontra concessionado, pelo que, caso a autarquia mantenha o interesse em proceder à sua concessão, terá necessariamente de proceder à abertura de novo concurso público, nos termos dos arts. 10º a 14º do DL n.º 390/82, de 17/09.

Ou seja, face a esta Auditoria e às suas conclusões impunha-se a não celebração do contrato de concessão.

- O Relatório do Tribunal de Contas foi enviado por cópia à Sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A., comunicando-se a impossibilidade de celebração do contrato de concessão, e as razões dessa impossibilidade;
- Com base nos factos constantes do Relatório do Tribunal de Contas, o Ministério Público apresentou acusação junto deste Tribunal, para serem efetivadas as responsabilidades financeiras ao executivo camarário.
- Paralelamente, foram feitas denúncias ao Ministério Público de Bragança, sendo o processo arquivado por a situação ter sido objecto de Auditoria do Tribunal de Contas que corria seus termos.
- Quanto ao Tribunal de Contas, admitiu o requerimento de acusação dando origem ao processo 14/2006, o qual foi objecto de acusação, contestação,

juízo e absolvição em 28 de Dezembro de 2006, por não se ter provado qualquer dos factos da acusação.

III – Acções subsequentes

- Com vista a obter uma estabilização provisória das condições de exploração do Parque de Estacionamento até à resolução definitiva da situação criada pela decisão constante do Relatório do Tribunal de Contas, o Município e a Sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A. celebraram um Protocolo de Colaboração e Utilização de Espaços no “FORUM THEATRUM” de Bragança.

- A sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A. deu conhecimento à Câmara Municipal de Bragança de que solicitara um parecer jurídico ao Dr. Mário Esteves de Oliveira, o qual sugeria uma solução diversa do Relatório do Tribunal de Contas.

- A Câmara Municipal de Bragança, que não se revia nesse Parecer, deu cumprimento ao decidido pelo Tribunal de Contas, como não podia deixar de ser e não celebrou o contrato de concessão.

- Acatando as recomendações do Tribunal de Contas, também neste particular, o Município lançou novo concurso público para a concessão dos parques de estacionamento.

- A Câmara Municipal de Bragança procurou salvaguardar os interesses da Sociedade através da solicitação de um Parecer à Escola de Gestão do Porto através da Pessoa do Professor Doutor Daniel Bessa.

- A Câmara Municipal de Bragança entendeu sempre que a Sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A. devia ser ressarcida dos gastos e eventuais prejuízos que tivera, principalmente no caso da concessão da exploração dos parques de estacionamento, vir a ser adjudicada a empresa diversa dessa sociedade, no âmbito do concurso público lançado.

- Do estudo mandado efetuar na Escola de Gestão do Porto, pela Câmara Municipal de Bragança resultou o montante de €1.885.695,00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros) a ser pago a título de indemnização pela não concessão à BRAGAPARQUES - Estacionamentos de Braga S.A. do direito de exploração, por vinte anos, dos parques de estacionamento indicados no concurso em causa, quantia a pagar

à adjudicatária, ou à sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A., se fosse outra a empresa vencedora.

- A Câmara Municipal de Bragança manteve sempre a sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A. ao corrente desta situação.

- A PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A. nunca contestou o estudo apresentado no hiato de 3 anos que decorreu entre a sua obtenção e a acção judicial a que deu início, nem mesmo procurou obter qualquer outro estudo que contrariasse, ou mesmo completasse, o Estudo da Escola de Gestão do Porto.

- As relações entre a sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A. e o Município foram sempre de concordância com a metodologia seguida pela Câmara Municipal de Bragança no sentido de encontrar soluções para a concessão dos parques de estacionamento, designadamente, pelo lançamento de outros procedimentos pré-negociais possíveis para a concessão dos ditos parques.

- Estes procedimentos vieram a ficar desertos.

- O Município de Bragança nunca se recusou ao cumprimento das suas obrigações e quis fazê-lo no cumprimento da legalidade tendo sido justamente o que transmitiu à sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A.

IV – No Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela

- A sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A. apresentou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela Acção Administrativa Comum em Processo Ordinário, para efetivação de um eventual direito de crédito decorrente da existência de responsabilidade civil do Município de Bragança pela não celebração do contrato de concessão dos parques de estacionamento de Bragança, visando obter com o provimento da acção, o pagamento por parte do Município da quantia de €2.514.934,00.

- E ainda a condenação do Município no pagamento de €2.165.000,00 por entender que haveria enriquecimento do mesmo como agora proprietário das estruturas construídas.

- Os fundamentos da acção são, basicamente, a falta de imperatividade das recomendações do Tribunal de Contas e a alegada recusa do Município em honrar os compromissos com a empresa PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A.

- Os factos e argumentos utilizados pela sociedade foram contestados pelo Município, onde, insiste e pugna pela obrigatoriedade do cumprimento da legalidade, especialmente no cumprimento das decisões do Tribunal de Contas.
- Os montantes indemnizatórios apresentados pela sociedade são também contestados, não só por terem sido aceites os apurados pelo parecer do Professor Daniel Bessa, como também por não se acharem justos dentro de um processo transparente e de boa-fé com que a Câmara Municipal de Bragança sempre tratou este assunto.
- O processo judicial corre ainda os seus termos sustentando-se a posição sempre entendida de a sociedade PARQ B - Estacionamentos de Bragança S.A. ser ressarcida no montante dos valores apurados no estudo do Professor Doutor Daniel Bessa.

V – O Património Municipal neste contexto

No âmbito deste processo e visando o que sempre estivera nos objectivos aquando do início do procedimento, o Município integrou no Seu acervo patrimonial todo grande parte do Edificado, nomeadamente o Edifício da Junta de Freguesia da Sé e quatrocentos e cinquenta lugares de estacionamento e respectivas infra-estruturas e ainda de doze lugares de estacionamento afectos à Junta de Freguesia da Sé.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre os procedimentos seguintes para a construção da Barragem de Veiguiñas.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que os procedimentos seguintes seriam a aprovação de medidas de minimização e de compensação que constam na Declaração de Impacte Ambiental, por parte do Ministério do Ambiente. Já foi realizado o Concurso Público Internacional da empreitada - construção da Barragem de Veiguiñas, seguir-se-á a adjudicação da obra e por último a decisão por parte do tribunal relativamente à providência cautelar interposta pela Quercus para anulação da Declaração de Impacte Ambiental favorável à construção da Barragem de Veiguiñas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

.PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Despacho n.º 796-B/2013, D.R. n.º 9, 2.º Suplemento, II Série de 14 de janeiro, do Ministério das Finanças - Gabinete do Ministro, despacho que aprova as tabelas de retenção na fonte para o ano de 2013.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - SIADAP - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PARA O ANO 2012 – CRIAÇÃO NO AMBITO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO – SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE – Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que:

1. A Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procede à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar;

2. Ao pessoal não docente vinculado às autarquias locais, o conselho coordenador da avaliação é o do município respetivo, cfr. n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho;

3. A câmara municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador da avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente (Assistentes Operacionais que exercem funções no Centro Escolar de Santa Maria que se encontra na dependência do Agrupamento de Escolas Miguel Torga; no Centro Escolar da Sé e Jardim de Infância de São Tiago que se encontra na dependência do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia; Jardim de Infância da Estação e Jardim de Infância de

Salsas que se encontra na dependência do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal), cfr. n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho;

4. A secção autónoma é presidida pelo presidente da câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os diretores dos agrupamentos de escolas, ou os seus representantes, cfr. n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho.

Nestes termos, e no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por se tratar de um ato urgente e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18 de janeiro de 2013, foi determinado a criação no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação de uma Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente supra identificado, sendo a mesma, constituída pelos representantes do Município de Bragança, os dirigentes, responsável da Unidade Orgânica – Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e responsável da área de recursos humanos e representantes do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

Por último, foi determinado que o ato da criação no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação, de uma Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente supra identificado, fosse submetido à próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

PONTO 6 – EDIÇÃO DA AGENDA 2013 DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da promoção do acervo do Centro de Arte Contemporânea – Graça Morais, e ainda da promoção dos equipamentos e das atividades

culturais de Bragança, a Câmara Municipal procedeu à edição de uma Agenda para o ano de 2013, em número de 1000 exemplares.

Trata-se uma publicação artística, em formato de 14x20 cm, com cerca de 136 pp., a 4/4 cores, com capa cartonada e imagens da obra de Graça Morais “O espírito da oliveira”.

Assim, considerando que a referida Agenda 2013 terá procura diversificada e específica e atendendo a que a Câmara Municipal de Bragança pode proceder à venda de livros editados ou por si apoiados na edição nos serviços municipais mais visitados pelo público, nomeadamente no Centro de Arte Contemporânea;

Cumprindo-se o previsto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que se disponibilize para venda a referida Agenda, e que o preço final de venda ao público, de cada exemplar, seja fixado em 5,00€, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Propõe-se ainda que sejam entregues 235 exemplares desta Agenda 2013, através de auto de entrega próprio, para venda ao público, no Centro de Arte Contemporânea, no valor anteriormente proposto.

Considerando o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Dezembro, compete ao Sr. Presidente da Câmara deliberar sobre esta matéria, nos termos da delegação de competência que lhe foi conferida em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de Novembro de 2009.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/01/2013, com o seguinte teor: “Autorizo, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“No uso da competência que me confere o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sequência da Reorganização dos Serviços do Município de

Bragança encetada a 01 de janeiro de 2013, procedo à distribuição dos pelouros, nos termos que se segue:

- Presidente – António Jorge Nunes

O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas.

- Gabinete de Apoio e Relações Externas;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Médico Veterinário Municipal;
- Gabinete de Planeamento Estratégico e Auditoria Interna;
- Aeródromo Municipal;
- Departamento de Administração Geral e Financeira;
- Divisão de Administração Financeira;
- Departamento de Serviços e Obras Municipais;
- Serviço de Empreitadas na dependência da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

- Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro, Rui Afonso Cepeda Caseiro

- Unidade de Administração Geral;
- Divisão de Ambiente, Águas e Energia;
- Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

- Vereadora em regime de tempo inteiro, Maria de Fátima Gomes

Fernandes

- Divisão da Educação, Cultura e Ação Social.
- **Vereador em regime de tempo inteiro, Hernâni Dinis Venâncio Dias**
 - Serviço de Cadastro e Toponímia, Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização, Serviço de Obras de Administração Direta e Serviço de Conservação de Edifícios Municipais na dependência da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo;
 - Divisão de Logística e Mobilidade;
 - Unidade de Desporto e Juventude.”

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - PENOG – PARQUE EÓLICO DA SERRA DE NOGUEIRA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da deliberação tomada pelos três Municípios acionistas (Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais) da PENOG, S.A. - Parque Eólico da Serra de Nogueira, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2012, a EDF EN Portugal, acionista maioritária da PENOG,SA, detentora de 42.200 ações, representativas de 84,8% do capital social da Sociedade, remeteu para a Câmara Municipal de Bragança uma comunicação, com data de entrada de 14.01.2013, informando sobre a sua concordância relativa ao cumprimento dos contratos referentes à cedência de terrenos baldios até 31 de agosto de 2013, conforme previsto nos contratos existentes com as Juntas de Freguesia e Assembleias de Compartes/Conselhos Diretivos de Baldios, sendo pagas as compensações financeiras até essa data.

Informou, ainda, que procederá à dissolução e liquidação da Sociedade visto que a PENOG, S.A. não dispõe de condições para a implementação do parque eólico a curto prazo.”

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Tendo por base as normas de atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, e a política do Município de homenagear, cidadãos que, pelo seu prestígio, contributo e cargos desempenhados, têm contribuído de forma assinalável para o desenvolvimento do Município de Bragança, apresento a seguinte proposta de homenagem ao Exmo. Senhor Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira.

Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, natural de Mirandela, onde nasceu a 21 de dezembro de 1961.

É licenciado em Engenharia Química pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (1985) e doutorado na área de Mecânica de Fluidos pela Universidade do Porto (1998).

De 1985 a 1987 pertenceu aos quadros do Complexo Agroindustrial do Cachão, onde desempenhou funções de engenheiro de produção e, posteriormente, de direção do planeamento e controlo da produção.

Ingressou no Instituto Politécnico de Bragança, em 1986, na categoria de Assistente do 1.º Triénio e em 1991 foi nomeado Professor Adjunto através de processo concursal de provas públicas.

Em 2001 foi nomeado Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Bragança, na área de Mecânica dos Fluidos e Fenómenos de Transferência, através de processo concursal de provas públicas.

Coordenou a área de Ciências Básicas da Escola Superior Agrária do IPB desde 1986 a 1996.

Exerceu as funções de Coordenador Institucional da Avaliação dos cursos ministrados no Instituto Politécnico de Bragança.

Orientou e arguiu teses de Doutoramento e Mestrado na área de Transferência de Massa e Oxigenação de Águas.

Pertenceu ao Conselho Científico da empresa *Águas de Portugal*.

De entre as várias publicações científicas apresentadas salienta-se a produção de um capítulo para a *Encyclopedia of Fluid Mechanics* da editora *Gulf Publishers*, do Texas, EUA, sob o título "*Axial Mixing in Gas-liquid Flow*".

De 1992 a 1995 foi Vogal da Comissão Instaladora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

Foi Vice-Presidente do Conselho Científico da Escola Superior Agrária de Bragança de 1996 a 1999 e Presidente do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela de 1999 a 2005.

De 1999 a 2006 foi Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança. Desde 2006 exerce as funções de Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

De Dezembro de 2008 a Janeiro de 2013 assumiu, também, as funções de Presidente do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos - CCISP.

Desde Janeiro de 2011 integra a direção da Associação Europeia de Universidades de Ciências Aplicadas - UASNet.

Considerando o impacto positivo que a atividade do Instituto Politécnico de Bragança tem tido no concelho e na região, contribuindo para novas dinâmicas sociais e económicas, ajudando à coesão e à competitividade;

Considerando que o Instituto Politécnico de Bragança tem conseguido bons resultados, fazendo um percurso que corresponde à sua missão concebida desde o início por pessoas e entidades da região e de fora da região, e que os mesmos, sendo construídos por muitos, têm um primeiro responsável;

Considerando que o Professor Doutor João Sobrinho Teixeira tem liderado o Instituto Politécnico de Bragança com elevado empenho e competência, reconhecida na comunidade académica, contribuindo para reforçar a confiança e afirmação da instituição com benefícios para a região e para o País;

Considerando também a convergência estratégica entre o Município de Bragança e o Instituto Politécnico aportando competências científicas e tecnológicas crescentes, ao qual tem dado impulsos importantes fortalecendo a cooperação.

Assim, ao abrigo do Capítulo IV, artigos 16.º e 17.º das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, proponho a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao Exmo. Senhor Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, como testemunho e reconhecimento do Município, pelos serviços prestados em prol da Comunidade Bragançana, e a sua homenagem em cerimónia solene.”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a referida proposta.

PONTO 10 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA BRASÃO DE OURO DO MUNICIPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Tendo por base as Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, e a política do Município de homenagear cidadãos que, pelo seu prestígio, contributo e cargos desempenhados, têm contribuído de forma assinalável para o desenvolvimento do Município de Bragança, apresento a seguinte proposta de homenagem ao Exmo. Senhor Dr. Pedro Afonso de Paulo,.

Dr. Pedro Afonso de Paulo, nascido em Lisboa, em 21 de junho de 1970, é licenciado em Economia (1996), com uma pós-graduação em Análise Financeira (1999) e um MBA em Finanças Empresariais (2002).

Iniciou a sua carreira profissional na Bouygues (1994), onde desempenhou a função de controlador em obras de grande envergadura, como a Valorsul ou a Expo98, tendo transitado para o grupo A. Silva & Silva e posteriormente para a Somague, onde trabalhou até 1999. Em 2000, realizou simultaneamente o MBA Internship no BCP Investimento, após concessão de uma bolsa, e frequentou a Escola de Gestão de Roterdão, na Holanda, onde obteve um MBA em Finanças Empresariais.

Trabalhou em gabinetes governamentais nos XV e XVI Governos, onde acompanhou as áreas financeiras, de investimento e tarifária das 44 empresas do universo Águas de Portugal, a reestruturação do sector das águas, a negociação dos fundos do QREN e a elaboração da nova lei do arrendamento.

Foi Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Em 2007-2011, foi Diretor Executivo da sub-holding Sapec Química (Química, Ambiente e Energia), tendo anteriormente (2005-2007) sido administrador com o pelouro financeiro da empresa Triquímica e consultor de várias empresas.

Foi ainda vogal do Conselho Superior de Estatística (2002-2005), tendo sido igualmente administrador (não executivo) da Amarsul, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EGF e Presidente do Conselho Fiscal da Águas de Moçambique, todas pertencentes ao Grupo Águas de Portugal (2002-2003).

Desde 28 de Junho de 2011, é Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território do XIX Governo Constitucional.

Considerando que desde há cerca de 40 anos, Bragança enfrenta um problema crónico de abastecimento de água, problema que foi mitigado, mas não resolvido, pela execução, incompleta, do “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, faltando executar a 6.^a e última fase que compreende a construção de uma reserva de água - barragem de Veiguiñas;

Considerando que decorridos mais de 15 anos da execução de cinco das seis fases do Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor e depois de terem sido elaborados diversos e múltiplos estudos técnicos e ambientais realizados em diferentes momentos, por equipas técnicas e de diversas competências, estudadas todas as alternativas possíveis, concluíram pela inexistência de

alternativa à solução apontada há 32 anos, ou seja pela inviabilidade de encontrar soluções fora da área do Parque Natural de Montesinho.

Considerando que em 2012 a Comissão de Acompanhamento, que integra vários organismos públicos com competência técnica e legal, confirmou e validou ser “Veiguinhas” a única solução viável para resolver o problema de abastecimento de água a Bragança, tendo em 19 de Março do mesmo ano a Secretaria de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território emitido Declaração de Impacte Ambiental com decisão favorável ao reforço de abastecimento de água a Bragança a partir de Montesinho contemplando a construção de Reserva de Água de Montesinho em Veiguinhas e o circuito de ligação ao sistema existente;

Considerando que o Município de Bragança no âmbito das suas atribuições e responsabilidades para pugnar pelo cumprimento do interesse público no abastecimento sustentável de água ao concelho em situação de regularidade, quantidade, qualidade e a preço eficiente e justo para as famílias e agentes económicos, decidiu, em Reunião de Câmara Municipal realizada em 10 de Dezembro de 2012, por se tratar do momento próprio, declarar o Interesse Público do projeto de “Reforço do Abastecimento de Água a Bragança”, e que idêntica deliberação foi tomada pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão realizada em 17 de Dezembro de 2012, e que na continuação da referida decisão foi solicitada pela Câmara Municipal de Bragança à Secretaria de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e à Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural a declaração de relevante Interesse Público do projeto de execução da reserva de água de Montesinho e circuito de ligação ao sistema existente;

Considerando que por Despacho conjunto da Secretaria de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural n.º 1391/2013, com data de 16 de janeiro de 2013, foi declarado o Relevante Interesse Público do referido projeto;

Por fim, considerando que a atitude, o empenho e a vontade política de que Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, Dr. Pedro Afonso de Paulo, foi determinante para resolver o maior problema com que Bragança se tem debatido nas últimas décadas;

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º, das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, proponho a atribuição da Medalha Brasão de Ouro do Município, conferindo o título de “Cidadão Honorário de Bragança”, ao Exmo. Senhor Dr. Pedro Afonso de Paulo, como testemunho e reconhecimento do Município, pelos serviços de excepcional relevância prestados a Bragança, e a sua homenagem em cerimónia solene.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha, aprovar, a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal.

**PONTO 11 - 549.º ANIVERSÁRIO DE BRAGANÇA-CIDADE:
HOMENAGEM AOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Comemora Bragança, em 20 de Fevereiro próximo, os 549 anos de atribuição do foro de Cidade, por D. Afonso V, a pedido de D. Fernando (2.º Duque de Bragança), tornando Bragança uma das mais antigas cidades do País, integrando o grupo restrito de cidades com mais de quinhentos anos.

Assim, as razões para os Bragançanos se orgulharem da sua Cidade são muitas, desde logo pela História, pelo valioso património civil, militar, arquitetónico e religioso, incluindo a paisagem de beleza e harmonia ímpares, também pelas transformações e evolução positiva operada em respeito pela Identidade e Cultura construída ao longo de séculos, mas principalmente pelos seus cidadãos e instituições, com uma postura de superação dos obstáculos, com uma capacidade de realização dos anseios e dos desafios do desenvolvimento, desenhando para as próximas gerações um futuro de sustentabilidade e solidariedade.

Tendo por base a política do Município de homenagear, no âmbito da comemoração do aniversário de Bragança Cidade, cidadãos que, pelo seu prestígio, contributo e cargos desempenhados, têm contribuído de forma

assinalável para o desenvolvimento do Município de Bragança, proponho que sejam homenageados os cidadãos que exerceram o mandato de Presidente de Junta de Freguesia, com três ou mais mandatos seguidos e consecutivos, e ainda em funções, os quais dignificaram o Poder Local e a atividade autárquica, ao serviço da população, concretizando uma obra que marca o desenvolvimento da sua Freguesia para as próximas gerações, e prestando um contributo relevante para o desenvolvimento do concelho de Bragança.

Enquadram-se nestes critérios os seguintes cidadãos:

JOÃO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Junta de Freguesia de Alfaião, nos mandatos de 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

JOÃO FRANCISCO ALVES, Presidente da Junta de Freguesia de Baçal, nos mandatos de 1993/1997 e 1997/2001 eleito pela lista do Partido Socialista, e nos mandatos de 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

ERNESTO AUGUSTO MORGADO GOMES, Presidente da Junta de Freguesia de Calvelhe, nos mandatos de 2001/2005, eleito pela lista do Partido Centro Democrático Social/Partido Popular, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

GUALTER DINIS GONÇALVES GARCIA, Presidente da Junta de Freguesia de Faílde, nos mandatos de 2001/2005, eleito pela lista do Partido Centro Democrático Social/Partido Popular, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

AMÂNDIO DOS SANTOS COSTA, Presidente da Junta de Freguesia de França, nos mandatos de 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

ANÍBAL GILBERTO RODRIGUES AFONSO, Presidente da Junta de Freguesia de Gondesende, nos mandatos de 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

CAROLINA DE JESUS FERNANDES, Presidente da Junta de Freguesia de Gostei, nos mandatos de 1993/1997, 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleita pela lista do Partido Social-Democrata.

JOÃO DO NASCIMENTO FERNANDES, Presidente da Junta de Freguesia de Macedo do Mato, nos mandatos de 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

ANSELMO ANÍBAL MARTINS, Presidente da Junta de Freguesia de Mós, nos mandatos de 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

DOMINGOS ANTÓNIO SECA, Presidente da Junta de Freguesia de Paradinha Nova, nos mandatos de 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Socialista.

ANTÓNIO JORGE BRÁS PIRES, Presidente da Junta de Freguesia de Pinela, nos mandatos de 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

PAULO HERMENEGILDO DE CASTRO JOÃO, Presidente da Junta de Freguesia de Rabal, nos mandatos de 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

ALBINO ALVES RODRIGO, Presidente da Junta de Freguesia de Rebordainhos, nos mandatos de 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

ADRIANO AUGUSTO CORREIA RODRIGUES, Presidente da Junta de Freguesia de Rebordãos, nos mandatos de 1993/1997, 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

HUMBERTO AMÂNDIO GARCIA, Presidente da Junta de Freguesia de Rio Frio, nos mandatos de 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

ANTÓNIO JOSÉ PRETO, Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Onor, nos mandatos de 1997/2001, eleito pela lista do Partido Socialista, e 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

FILIFE OSÓRIO CALDAS, Presidente da Junta de Freguesia de Salsas, nos mandatos de 1989/1993, eleito pela lista do Partido Socialista, e 1993/1997, 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

EDUARDO JOAQUIM PORTELA, Presidente da Junta de Freguesia de Samil, nos mandatos de 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

JORGE MANUEL ESTEVES DE OLIVEIRA NOVO, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, nos mandatos de 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

PAULO JORGE ALMENDRA XAVIER, Presidente da Junta de Freguesia da Sé, nos mandatos de 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.

ARMANDO AUGUSTO VENÂNCIO MIRANDA, Presidente da Junta de Freguesia de Serapicos, nos mandatos de 2001/2005, 2005/2009 e 2009/2013, eleito pela lista do Partido Social-Democrata.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a referida proposta.

PONTO 12 - PRÉMIO “MUNICÍPIO DE BRAGANÇA”

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Nos termos das “Normas Reguladoras do Prémio «Município de Bragança»”, e após os membros do Júri, Francisco José Terroso Cepeda, que presidiu por delegação de competências, de acordo com o n.º 2, art.º 6.º, Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro, Adelino Fernando Pais e Teófilo Valdemar Alves Vaz (o membro, Luís Manuel Machado Rodrigues, por motivos de doença não pôde marcar presença), em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2013, terem considerado que a única proposta apresentada de atribuição do prémio na categoria Educação, Ciência e Novas Tecnologias não reunir as condições para ser submetida a votação, conforme ata, deliberando não atribuir o prémio, foi apresentada à Câmara Municipal, para deliberação, a proposta do júri de não atribuição do Prémio «Município de Bragança».”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 1 abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, aprovar, a referida proposta.

PONTO 13 - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, TERRA FRIA CARNES, UNIPESSOAL, LDA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“A empresa Terra Fria Carnes, Lda., foi criada em 20 de Julho de 1998, tendo por objeto *“o abate, transformação e comercialização de carnes e a realização de investimentos em matadouros, desmancha de carnes e salsicharia, bem como distribuição e a administração dos bens imóveis de que seja titular”*.

Integraram a constituição da Sociedade – a Câmara Municipal de Bragança, a Cooperativa Agro-pecuária Mirandesa, a Associação de Criadores de Gado de Bragança e o Agrupamento de Produtores de Cordeiros Bragançanos, Lda., com um capital social de 5 000 000\$00 (25 000,00€) sendo a participação dos sócios de 49,98%, 16,66%, 16,67%, 16,6% respetivamente.

O Agrupamento de Produtores de Cordeiros Bragançanos não realizou o seu capital social tendo que sair da sociedade, sendo a sua quota repartida entre a Associação de Criadores de Gado de Bragança e a Cooperativa Agro-pecuária Mirandesa, passando estas a deter 24,02% e 26% respetivamente.

A atividade teve início com a construção do matadouro e sala de desmancha e embalagem de carne, em terreno cedido pela Câmara Municipal na Zona Industrial. O total de investimento rondou os 200 000 000\$00 (1 000 000€) e foi participado por fundos comunitários através dos Programas PAMAF (113 790 316\$00) e LEADER II (8 571 276\$00).

O matadouro iniciou o serviço regular de abate em Janeiro de 2001. Desde o início da constituição da sociedade que o Município de Bragança manifestou, publicamente, o desejo de serem os restantes sócios, representantes da produção, também detentores da maioria do capital social, os responsáveis pela gestão da empresa por entender, que desta forma haveria maior capacidade para estimular e fomentar a produção pecuária do concelho.

No entanto, na última década, a evolução verificada no sector pecuário do concelho, à semelhança do registado no país, foi no sentido de um acentuado decréscimo da atividade com consequências diretas na saúde financeira das estruturas associativas representativas dos produtores. A diminuição constante de efetivos pecuários, nomeadamente de bovinos, teve reflexos negativos na atividade da empresa, situação que tem conduzido a resultados negativos

consecutivos na exploração do matadouro.

Na realidade, o mercado da carne em Bragança tem registado alterações significativas nos últimos anos, quer a nível da produção quer do abastecimento. A nível da produção o efetivo pecuário no concelho tem vindo a diminuir significativamente nos últimos anos. A nível do abastecimento público a maioria das grandes/médias superfícies comerciais dispõem de centrais de abastecimento próprias exteriores à região. Os talhos fixos e rolantes procuram cada vez menos os animais nos produtores preferindo fornecedores diretos de carcaças e sobretudo de determinadas peças da carcaça. O transporte de animais vivos requer um conjunto de exigências hígio-sanitárias que não estão ao alcance da maioria dos produtores e dos talhantes, o que desencoraja o transporte ao matadouro. A proximidade do concelho com a maior região produtora de carne de Espanha (Castela e Leão) associada a uma reduzida fiscalização, torna o mercado local muito vulnerável, registando-se uma permanente entrada no mercado de Bragança de carcaças provenientes de Espanha a preços mais competitivos mas de inferior qualidade.

A fragilidade financeira dos sócios representantes da produção não lhes permitiu acompanhar os aumentos de capital necessários para o regular funcionamento da empresa, vendo-se o município obrigado a adquirir, em 2006, a totalidade das quotas detidas pelo sócio “Associação de Criadores de Gado de Bragança” que entretanto já havia adquirido em 2005, a quota da Cooperativa Agro-pecuária Mirandesa.

Apesar desta evolução societária, o Município de Bragança continuou com a opinião de que a viabilidade da empresa passaria por esta desempenhar outras áreas de negócio, para que está vocacionada, nomeadamente a compra, abate e venda de carne e não limitar-se ao serviço de abate e desmancha. Neste sentido foi realizado em 19 de setembro de 2011 um concurso público internacional para a concessão de exploração da empresa, tendo ficado deserto. O concurso foi repetido em 13 de Abril de 2012, não tendo sido apresentada qualquer proposta, apesar de várias entidades terem visualizado o processo.

O capital social da empresa é de 635 000,00 € e o mapa de pessoal é formado por 10 trabalhadores.

Ao fim de 10 anos de atividade a empresa tinha em 31 de Dezembro de

2011 um Passivo no montante de 390 888,62€ e um Ativo no valor de 312 321,98€.

A partir do mês de Março de 2011, registou-se um aumento significativo do serviço de abates, devido à adesão de novos clientes, nomeadamente oriundos do concelho de Macedo de Cavaleiros. Ainda no ano de 2011 a Cooperativa Agropecuária Mirandesa regressou como cliente passando a efetuar o abate dos bovinos de raça mirandesa do concelho.

Apesar das dificuldades do sector, a empresa Terra Fria Carnes Unipessoal Lda., tem vindo a desempenhar um papel fundamental no apoio à actividade pecuária do concelho, aos agricultores, aos empresários do sector da restauração e salsicharia e também aos consumidores do concelho e da região.

A empresa cumpre a missão para que foi criada, presta serviços de qualidade, tem bons recursos humanos, tem boas condições de funcionamento, está em bom estado de conservação, e tem uma ótima localização.

Relativamente ao ano de 2012 os valores definitivos ainda não se encontram apurados, prevendo-se uma situação financeira positiva comparativamente ao ano anterior.

A alteração ao regime do sector empresarial local veio a ser aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que institui um novo regime jurídico de extinção das empresas municipais, aplicável às empresas criadas ou constituídas ao abrigo de legislação anterior, que estabelece uma distinção clara entre os procedimentos de dissolução pura e simples e os procedimentos de dissolução que impliquem a integração nos serviços municipalizados ou internalização nos serviços das respectivas entidades públicas participantes, de quaisquer das atividades das empresas a dissolver (cf. os artigos 61.º, n.º 2, 62.º n.ºs 1, 2 e 12, 64.º, 65.º e 70.º n.ºs 1 e 5).

Passando o legislador a admitir, em caso de integração ou de internalização, a possibilidade dos trabalhadores detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que tenham sido admitidos pelo menos um ano antes da data da deliberação de dissolução da empresa, se candidatarem, precedendo acordo de cedência de interesse público, aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que

sejam abertos pelas entidades participantes da empresa, na pendência dos respectivos procedimentos de dissolução e de liquidação, para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades que os trabalhadores cedidos se encontram a executar, objeto de integração ou internalização (cf. o artigo 62.º, n.ºs 6 a 11 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).

Para efeitos de dissolução da empresa que implique a integração ou a internalização de quaisquer atividades, a deliberação respetiva deve ser acompanhada do respetivo plano, o qual deve incluir os seguintes elementos:

a) Definição das atividades a integrar ou a internalizar;

b) Listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a integrar ou a internalizar, identificando a carreira e as áreas funcional, habilitacional e geográfica, quando necessárias;

c) Previsão das disponibilidades orçamentais necessárias, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (artigo 62.º, n.º 12 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).

Assim proponho a dissolução, liquidação do seu património e internalização das atividades da empresa, Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda. nos serviços do Município, acompanhada do Plano de Internalização exigido no n.º 12 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tudo ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 61.º, n.º 2, 62.º, n.º 12, 65.º e 70.º, n.º 5, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Considerando, que o Município, não dispõe dos meios humanos indispensáveis para a prossecução das atividades da Empresa a internalizar, julga-se conveniente o recurso ao mecanismo de cedência de interesse público dos seus trabalhadores, ao abrigo do n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, subsequentemente à deliberação da dissolução da Empresa, procedimento que será materializado com a apresentação da 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal e ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013.

Nos termos expostos, propõe-se:

A aprovação de uma proposta de dissolução da empresa, Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda., liquidação do passivo da empresa a fornecedores, transferência do passivo à banca e do ativo da empresa para o Município e internalização de todas as suas atividades nos serviços do Município, acompanhada do respetivo

Plano de Internalização, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas constantes das alíneas a) do n.º 6 do artigo 64.º e i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e dos artigos 62.º, n.º 2, 22.º, n.º 1 e 70.º, n.º 5, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

A aprovação da deliberação de celebração de acordos de cedência de interesse público dos trabalhadores da Terra Fria Carnes Unipessoal, Lda., no prazo máximo de 6 meses após a deliberação da sua dissolução, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 62.º e no n.º 5 do artigo 70.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 1 voto contra, do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, aprovar, a referida proposta de dissolução da empresa, Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda., liquidação do passivo da empresa a fornecedores, transferência do passivo à banca e do ativo da empresa para o Município e internalização de todas as suas atividades nos serviços do Município, acompanhada do respetivo Plano de Internalização, documento anexo ao respetivo processo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta, para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas constantes das alíneas a) do n.º 6 do artigo 64.º e i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e dos artigos 62.º, n.º 2, 22.º, n.º 1 e 70.º, n.º 5, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Leonel Afonso e Geraldo de Assunção

“A alienação da empresa por se tratar de negócio específico no âmbito da complexa fileira da carne, como sustentado nos argumentos inseridos na Informação do município, ao que acresce a forte concorrência de outros operadores, alguns de nacionalidade espanhola, é a decisão mais consistente para resolução do problema gerado com a Terra Fria Carnes.

A diminuição dos efetivos pecuários no concelho e o progressivo afastamento das Associações de criadores, teve efeitos negativos na exploração do matadouro. As cadeias de distribuição alimentar trabalham com outros pressupostos e o pequeno comércio local de carnes direciona-se para fornecedores de carcaças em detrimento da compra direta à produção, dadas as exigências legais e a burocracia inerente ao transporte de animais.

Desde que se colocaram os consecutivos aumentos de capital da empresa, fui dos primeiros a defender, no seio do Executivo Municipal, a alienação da empresa, visto que o município não tem vocação para um negócio com esta especificidade – aquisição, abate, transformação e comercialização – posição que mantenho. Porém como esta internalização de serviços não impede a externalização e ou futura alienação dos serviços, votamos favoravelmente a proposta.”

PONTO 14 - DESIGNAÇÃO DOS JÚRIS PARA RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA, DE 1.º GRAU, 2.º GRAU E 3.º GRAU, DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 17 de dezembro de 2012, a nova estrutura orgânica deste Município confinando-o às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, torna-se assim necessário proceder aos ajustamentos ao nível da nova estrutura orgânica.

Considerando que o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (EPDAL) estabelece que o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais;

Considerando que os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, determina que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais são

designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;

Considerando o atrás descrito, entendeu-se solicitar à Fundação CEFA, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, entidade conhecedora do contexto específico da Administração Pública e que presta às autarquias locais um serviço de assessoria técnica nos procedimentos concursais e cuja “Missão” foi definida como, *“Contribuir, através da formação, da investigação científica e de assessoria técnica para a sustentabilidade e modernização da Administração Pública local e para a qualificação e atualização dos autarcas, dirigentes e demais trabalhadores”*, a indicação dos membros do Júri dos dez procedimentos, para recrutamento dos dirigentes com a concretização de todos os procedimentos necessários, através de uma prestação de serviços.

A Fundação CEFA apresentou a composição de dois júris (conforme documento que se anexa), um para desenvolver o recrutamento dos diretores de departamento e outro para desenvolver os recrutamentos de chefes de divisão e chefes de unidade de 3.º grau.

Deste processo constam (em anexo) os currículos dos elementos designados para o júri.

Os júris serão responsáveis pela realização das avaliações curriculares, entrevistas públicas e desenvolverão, ainda, os procedimentos administrativos com a assessoria técnica da Fundação CEFA

Nestes termos, propõe-se a aprovação dos júris para o concurso de recrutamento de dirigentes, conforme indicação da Fundação CEFA.

Mais se propõe que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 1 abstenção, do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, aprovar, a referida proposta de aprovação dos

júris para o concurso de recrutamento de dirigentes, conforme indicação da Fundação CEFA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta, para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 15 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 25 de janeiro de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 246 330,41 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 270 520,22 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de dezembro - no montante total de 3 565 157,42 euros - e assim discriminados:

Transferência para as juntas de freguesia	353 702,00€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	124 006,80€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	1 118 314,05€;
Fornecedores de imobilizado – outros	37 810,80€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 255 690,57€;
Outros - diversos	675 633,20€.

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - SUBSÍDIOS E PARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão de

Administração Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

O Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires, solicitou um apoio financeiro, no valor de 125.000,00€, para conclusão do edifício destinado à reabilitação e tratamento de pessoas portadoras de deficiência, através da prestação de cuidados em três respostas sociais: Lar Residencial (24 utentes), Centro de Atividades Ocupacionais (30 utentes) e Residências Autónomas (13 utentes).

Este novo equipamento social visa promover a autonomia das pessoas por forma a melhorar a sua qualidade de vida e dos respetivos familiares/cuidadores.

O valor global do investimento é de 1.038.375,00€, cofinanciado em 50% pelo programa POPH, prevendo-se a abertura até 30 de setembro de 2013 e a criação de 40 postos de trabalho diretos.

No Plano de Atividades Municipal (PAM) para o ano de 2013, no proj. 09/2007 “Apoio à Construção de Centros de Dia e Lares de Terceira Idade”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço.

O Centro Social de S. Pedro de Sarracenos, solicitou um apoio financeiro, no valor de 40.000,00€, para obras de melhoria e ampliação das instalações do lar de idosos, de forma a aumentar a capacidade instalada e, assim, dar resposta à crescente procura dos serviços prestados pela instituição, com qualidade e de acordo com as exigências legais em vigor.

O valor global das obras e respetivo apetrechamento com os equipamentos necessários à atividade operacional é de cerca de 400.000,00€, cofinanciadas pelo POPH em 150.000,00€.

As obras de melhoria e ampliação foram inauguradas no dia 17 de novembro de 2012.

No Plano de Atividades Municipal (PAM) para o ano de 2013, no proj. 09/2007 “Apoio à Construção de Centros de Dia e Lares de Terceira Idade”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço.

O Centro Social e Paroquial de Izeda, solicitou um apoio financeiro, no valor de 50.000,00€, para obras de melhoria e ampliação das instalações do lar de idosos, de forma a aumentar a capacidade instalada (de 25 para 36 camas)

e, assim, dar resposta à crescente procura dos serviços prestados pela instituição, com qualidade e de acordo com as exigências legais em vigor.

O valor global das obras e respetivo apetrechamento com os equipamentos necessários à atividade operacional é de 752.000,00€, com o apoio do PRODER em cerca de 100.000,00€

No Plano de Atividades Municipal (PAM) para o ano de 2013, no proj. 09/2007 “Apoio à Construção de Centros de Dia e Lares de Terceira Idade”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço.

O Centro Social e Paroquial de Coelhooso, solicitou um apoio financeiro, no valor de 25.000,00€, para obras de melhoria e ampliação das instalações do lar de idosos, de forma a aumentar a capacidade instalada e, assim, dar resposta à crescente procura dos serviços prestados pela instituição, com qualidade e de acordo com as exigências legais em vigor.

O valor global das obras e respetivo apetrechamento com os equipamentos necessários à atividade operacional é de 650.000,00€, tendo sido inauguradas no dia 19 de agosto de 2012.

A intervenção contemplou a requalificação e conservação dos espaços já inaugurados em 2004 (tendo sido nessa primeira fase concedido apoio financeiro e técnico pela Câmara Municipal) e a construção de uma Capela, de uma cozinha e um refeitório, despensas e um salão polivalente.

No Plano de Atividades Municipal (PAM) para o ano de 2013, no projeto 09/2007 “Apoio à Construção de Centros de Dia e Lares de Terceira Idade”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço

A Comissão Fabriqueira e Paroquial de S. Tiago, solicitou um apoio financeiro, no valor de 40.000,00€, para execução da última fase de acabamentos do Centro Social.

A Câmara Municipal apoiou este projeto, nas primeiras e segundas fases de construção, em 120 mil euros.

No Plano de Atividades Municipal (PAM) para o ano de 2013, no projeto 10/2007 “Apoio à Construção de Centros Sociais e Paroquiais”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Purificação de Macedo do Mato, solicitou um apoio financeiro no valor de

3.000,00€ para obras de restauro do campanário, telhado, portas e sacristia da Igreja de Frieira.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos referidos subsídios.

PONTO 18 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

A Junta de Freguesia de Nogueira, solicitou um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ para execução de obras de melhoria do cemitério.

No Plano de Atividades Municipal (PAM) para o ano de 2013, no projeto 15/2007 “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço.

A Junta de Freguesia de Salsas, solicitou um apoio financeiro, no valor de 61.820,00€, para requalificação da cobertura da Sede de Freguesia.

Essa entidade já procedeu a trabalhos de beneficiação do edifício, nomeadamente através da substituição das caixilharias, com um custo global de 15.000,00€ suportado pela Junta de Freguesia.

O procedimento administrativo de contratação da empreitada de requalificação da cobertura do edifício foi elaborado e acompanhado por um Técnico da Divisão de Obras, sendo que as obras serão, igualmente, fiscalizadas pela Câmara Municipal.

No Plano de Atividades Municipal (PAM), para o ano de 2013, no projeto 11/2007 “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas transferências.

PONTO 19 - ATUALIZAÇÃO PARA O ANO DE 2013 DOS VALORES DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS EM 2,8%

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente a seguinte informação de atualização dos valores da tabela de taxas e outras receitas municipais, previamente distribuída aos Srs. Vereadores:

“Segundo divulgação do Instituto Nacional de Estatística datada do dia 11 de janeiro de 2013, em 2012, o índice de preços no consumidor registou uma taxa de variação média anual de 2,8%.

Assim e de acordo com o disposto no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com o número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que sejam atualizados os valores das taxas municipais, em vigor no Município de Bragança, com incidência de 2,8%, à exceção das taxas previstas:

Artigo 12.º - Teatro Municipal de Bragança, n.º 2 do Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e outras da tabela de taxas;

Artigo 15.º - Museu Ibérico da Máscara e do Traje, alíneas a) e b) do Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e outras da tabela de taxas;

Artigo 16.º - Centro de Arte Contemporânea, n.º 1 e n.º 2 do Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e outras da tabela de taxas;

Artigo 18.º - Parques de estacionamento de superfície (zonas) e subterrâneos, alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e outras da tabela de taxas.

No que concerne aos artigos n.ºs 12.º, 15.º e 16.º da tabela de taxas a fundamentação que consubstancia a proposta de manutenção, em 2013, dos valores praticados em 2012, prende-se, segundo informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, com o facto de estarmos, ainda, numa fase de captação e consolidação de públicos em que o material promocional divulgado tem o valor do bilhete de entrada nos referidos equipamentos, bem como por ainda não se terem esgotado os bilhetes de entrada - impressos no ano transato - no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e, ainda, atendendo à conjuntura económica que o país atravessa.

Quanto à alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e Outras da tabela de taxas, estacionamento controlado por parcometros, propõe-se que se mantenham as mesmas taxas praticadas em 2012 uma vez que, da aplicação das taxas de inflação desde 2008 resulta um aumento inferior a 0,05€, o que se torna impraticável devido ao facto de os parcometros não aceitarem moedas de valor inferior a 0,05€.

Quanto à alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e Outras da tabela de taxas, independentemente de no ano 2012 não ter sido feita a atualização respetiva, propõe-se que, devido à conjuntura económica atual, sejam mantidos os valores praticados em 2012.

Propõe-se, ainda, que a presente atualização entre em vigor no dia 1 de fevereiro de 2013.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 votos contra, do Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha, aprovar, a atualização dos valores das Taxas e outras Receitas Municipais, bem como autorizar a sua entrada em vigor a partir do dia 1 de fevereiro de 2013.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 20 - REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO “CANTAR AS JANEIRAS” NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2013 – Ratificação do ato

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“O Lions Clube de Bragança à semelhança de anos anteriores em colaboração com à Câmara Municipal de Bragança tem programado o espetáculo “Cantar as Janeiras”, no Teatro Municipal de Bragança, no dia 11 de janeiro de 2013.

O Lions Clube de Bragança na sua missão de serviço à comunidade pretende, este ano com a realização do evento, angariar fundos que reverterão a favor de uma bolsa de estudo para uma aluna do Lar de S. Francisco que

ingresse no Ensino Superior Politécnico em Bragança, bem como apoiar o Lar de São Francisco e a APADI.

Tendo em conta a natureza social do pedido propõe-se que a receita da bilheteira reverta para o Lions Clube de Bragança para os fins acima descritos.

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal “apoiar, ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”

Por se verificarem circunstâncias excepcionais e urgentes e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se ao Exmo. Sr. Presidente que pratique o ato e que o mesmo seja sujeito a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Despacho do Sr. Presidente de 28-12-2012: "Autorizo. Agendar para reunião de câmara."

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 21 - PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, A UNIVERSIDADE REGULAR DE ZHUHAI, REPÚBLICA POPULAR DA CHINA E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Protocolo:

“O **Instituto Politécnico de Bragança**, doravante designado por **IPB** pessoa coletiva n.º 60013758, doravante designado por **IPB**, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, a **Beijing Normal University Zhuhai**, doravante designada por **BNUZ**, representada pelo seu vice-presidente Professor Ailan Fu e o **Município de Bragança**, doravante designado por **MB**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506215547, neste ato legalmente representado pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, estabelecem o Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Comissão de gestão do programa

1. É constituída uma comissão conjunta para a qual é convidada a Vereadora da Cultura e Educação da Câmara Municipal de Bragança, Dr.^a Fátima Fernandes, em representação do **MB** que apoia este programa.

2. A fim de implementar uma gestão do programa, a **BNUZ** nomeia o Prof Mingyuan Zhang, Diretor da Escola Chinesa como o Diretor de Chinês, e o **IPB** nomeia a Prof. Conceição Martins, Diretora da Escola Superior de Educação.

3. Da comissão farão ainda parte a Prof. Ailan Fu, Vice-Presidente da **BNUZ**, a Dra. Pansy Gan, Diretora do Gabinete de Relações Internacionais da **BNUZ**, o Prof. Sobrinho Teixeira, Presidente do **IPB** e a Prof. Dina Rodrigues Macias, Pró-Presidente para os Assuntos Académicos.

Cláusula Segunda

Funcionamento da comissão

1. A comissão reunirá uma vez por ano a fim de debater assuntos relevantes para o desenvolvimento do centro, propondo um plano de atividades, a distribuição de recursos e um orçamento, entre outros.

2. Todas as atividades e despesas serão autorizadas com as assinaturas dos diretores nomeados sendo, neste âmbito, a responsabilidade do **MB**, estritamente, a que lhe é estabelecida na cláusula quinta.

Cláusula Terceira

Atividades

1. Os parceiros concordam em oferecer cursos de língua chinesa aos alunos do 1.º e 2.º ciclo do ensino básico das escolas de Bragança. Estes cursos serão implementados pelos professores e alunos da **BNUZ**. Os professores da **BNUZ** serão remunerados de acordo com o aplicável aos professores do ensino básico em Bragança e aos estudantes da **BNUZ** será paga uma bolsa.

2. Os cursos de língua chinesa no 1.º e 2.º ciclo do ensino básico serão lecionados em horário extracurricular, uma hora por semana, mediante inscrição prévia dos alunos. O número de turmas, até ao máximo de seis, e o

respetivo horário serão coordenados e articulados, pelo **MB**, com os agrupamentos de escolas.

3. O **MB** apoiará com o valor da despesa relativa à remuneração do docente destes níveis de ensino, de acordo com a tabela remuneratória dos Docentes do Ensino Básico e Secundário, índice 151, até ao valor anual de 3.300,00€, valor a ser transferido para o **IPB**.

4. De acordo com a evolução do projeto e o interesse dos alunos e dos agrupamentos de escolas, a carga horária poderá ser reequacionada e, conseqüentemente, o valor anual.

5. A par dessa atividade, o centro será responsável pela implementação de outras atividades relativas à cultura chinesa, com planos e orçamento aprovados conjuntamente pelos diretores. Em particular, o centro poderá fornecer informação relativa ao comércio luso-chinês (a fim de, por exemplo, compilar um jornal ou outro meio de informação) e estabelecer contactos entre as empresas de Bragança e Zhuhai, através das Associações Comerciais e Empresariais de ambas as regiões. As despesas relativas às atividades desenvolvidas ou exigidas por cada uma das instituições serão suportadas por essa Instituição. As atividades de interesse mútuo serão suportadas pelos parceiros intervenientes.

6. No âmbito dos intercâmbios, o centro proporcionará aos estudantes do **IPB** que pretendam aprender Chinês a possibilidade de frequentar um curso de verão na **BNUZ**. Os alunos da **BNUZ** que pretendam aprender português poderão fazê-lo num curso de verão no **IPB**.

7. Realizar-se-á, ainda, durante os meses de junho ou julho uma semana cultural chinesa, envolvendo os parceiros deste protocolo, cujo programa será definido oportunamente.

Cláusula Quarta

Vigência

As partes acordam que o protocolo estará em vigor por um período de 5 anos, desde a data da sua assinatura, e poderá ser sujeito a revisões ou alterações por acordo das partes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Instituto Politécnico de Bragança, a Universidade Regular de Zhuhai, República Popular da China e o Município de Bragança.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 22 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com delegação de competências proferidas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de novembro de 2009.

PONTO 23 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CM 1064 À SENHORA DA SERRA E DA EM 506 À PETISQUEIRA - Abertura de concurso público

Pelo Departamento de Serviços e obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se em anexo para aprovação o projeto, programa de concurso, caderno de encargos e o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada supra epigrafada.

Estimando-se em 224 145,00 € + IVA, o limite superior para o valor dos trabalhos a executar, conforme medições detalhadas e orçamento que se anexam, bem como de acordo com as indicações transmitidas e concernentes ao tipo de intervenção pretendida, propõe-se a abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do ponto n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com um prazo de execução de cento e oitenta dias.

A intervenção está inscrita no plano plurianual de investimentos, com a classificação económica 0301/07030308, n.º de projeto 15/2008, com a designação geral de “Conservação da Rede Viária Municipal” e n.º de projeto 23/2010 com a designação geral de “Beneficiação e Pavimentação das Vias Municipais: EM 506 da EN 308 à Petisqueira e Ligação da EN 308 à Fronteira”.

Propõe-se ainda que o Júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro.

Membros efetivos:

- Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais; e, Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

Membros suplentes:

- José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade; e, Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior, na área do Trânsito.

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro, Rui Afonso Cepeda Caseiro,

A decisão de contratar é do Presidente da Câmara nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, atribuída pelo executivo em reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2009.

Despacho do Sr. Presidente de 15.01.2013: “Aprovo o projeto, programa de concurso, e caderno de encargos e elementos anexos. Autorizo a abertura do concurso público e aprovo a constituição do júri do procedimento. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA EMÍDIO NAVARRO NO ACESSO AO PAÇO EPISCOPAL - Abertura de concurso público

Pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se em anexo para aprovação o projeto, o programa de concurso, o caderno de encargos, plano de gestão dos resíduos da demolição e da construção e o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada supra epigrafada.

Estimando-se em 170 414,17 € + IVA, o limite superior para o valor dos trabalhos a executar, conforme medições detalhadas e orçamento que se anexam, bem como de acordo com as indicações transmitidas e concernentes ao tipo de intervenção pretendida, propõe-se a abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com um prazo de execução de cento e oitenta dias.

A intervenção está inscrita no plano plurianual de investimentos, com a classificação económica 0301/07030301, n.º de projeto 04/2013, com a designação geral de “Arranjo Urbanístico da Rua Emídio Navarro no Acesso ao Paço Episcopal”.

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro.

Membros efetivos:

- Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais; e, Maria José de Sá, Técnica Superior, na área de Engenharia Civil.

Membros suplentes:

- José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade; e, Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior, na área do Trânsito.

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro, Rui Afonso Cepeda Caseiro,

A decisão de contratar é do Presidente da Câmara nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, atribuída pelo executivo em reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2009.

Despacho do Sr. Presidente de 15.01.2013: “Aprovo o projeto, programa de concurso, e caderno de encargos e elementos anexos. Autorizo a abertura do concurso público e aprovo a constituição do júri do procedimento. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 26 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO

Auto de Medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 34 757,80 € + IVA, adjudicada à empresa Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 236 601,04 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/01/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE FRIEIRA, VILA BOA E LAGOMAR

Auto de Medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 717,54 € + IVA, adjudicada ao Consórcio Fazvia, Lda./Sitel, S.A., pelo valor de 495 394,49 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 357 739,97 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/01/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS FASE 2 PROLONGAMENTO DA RUA DR. ANTÓNIO MACHADO

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 309,50 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700, Lda., pelo valor de 87 759,98 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/01/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - AFONSO LOPES & CA, LDA.

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de modernização tecnológica de um edifício afeto a indústria com atividade na produção de farinhas “moagem”, sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 209/227, com o processo n.º 1/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia relativa à possibilidade de modernização tecnológica de um edifício afeto a indústria, com atividade na produção de farinhas “Moagem”, edifício a laborar desde o ano de 1926, que de acordo com a planta de urbanização da cidade de Bragança, do Plano de Urbanização, insere-se em zona consolidada.

Nos termos das peças desenhadas, verifica-se que a intervenção se sujeita à transferência de cargas e descargas para tardo do edifício, que atualmente é efetuado na via pública, com a necessidade de demolição de construções existentes sem funções específicas para introdução de rampa de acesso à mobilidade de viaturas pesadas.

Igualmente a intervenção, sujeita-se à consolidação no preenchimento da fachada posterior, na construção de um volume de remate com a construção confinante, com alinhamento de beirais e não excedendo as cumeeiras dos telhados existentes.

Ainda é proposto um local destinado a cais de carga e descarga e a colocação de quatro silos.

Assim, dada a natureza das obras a realizar, na reorganização da estrutura funcional do edifício que passa pela libertação da rua Alexandre Herculano sujeita a cargas e descargas, a construção associada à ampliação que não altera a relação volumétrica do edifício e reforça a requalificação das instalações existentes, e da instalação de equipamento (silos) em que se prevê uma dissimulação visual através da introdução de uma estrutura favorecendo o crescimento de plantas vivazes minimizando o impacto visual voltado para a rua Alexandre Herculano, no sentido norte para sul, a proposta apresentada integra-se no tecido urbano construído.

Cumpram com o previsto no artigo 14.º do Plano de Urbanização.

Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, deverá o promotor da operação urbanística apresentar projeto sob o regime do controlo prévio de procedimento definida como comunicação prévia, pelo que propõe viabilizar a pretensão, nos termos da apresentação das peças desenhadas.”

Após análise e discussão do referido assunto, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores a sua orientação de voto, tendo resultado 3 votos a favor,

da proposta apresentada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, dos Srs. Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 3 votos contra, dos Srs. Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Geraldo Alberto Leite da Assunção e José Leonel Branco Afonso, que procedeu à leitura da seguinte Declaração de Voto:

“O pedido de informação prévia para *“...modernização tecnológica de um edifício afeto a indústria, com atividade na produção de farinhas “Moagem”, edifício a laborar desde o ano de 1926, que de acordo com a planta de urbanização da cidade de Bragança, do Plano de Urbanização, insere-se em zona consolidada.”* Porém a definição do **conceito de solo urbanizado – na categoria de zona consolidada** – vertida no n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Bragança, consigna que *“As Zonas Consolidadas correspondem a áreas homogéneas e consolidadas, que concentram as funções habitacional, comercial e de serviços mais significativos e outras de ocupação mais recente que podem assumir diferentes tipologias consoante a sua localização e época de construção.”* o que desde logo suscita forte questionamento sobre o eventual cumprimento da norma estabelecida.

Por outro lado, as obras pretendidas, nomeadamente as que dizem respeito à instalação de quatro silos, cuja volumetria não se especifica, e à construção do cais de carga e descarga, parece que **não é compatível, em termos de uso e edificabilidade**, com o consignado no n.º 1 do art.º 14.º do mesmo Regulamento.

Assim, na senda da consecução de instalações ou de transferência de instalações oficiais, de pequenas indústrias de transformação e até comerciais, **para solo urbanizado específico ou para solo de urbanização programada**, atendendo à localização da fábrica de moagem, a Câmara Municipal deverá enquadrar e orientar a petição do promotor no sentido da **deslocalização para solos de urbanização programada**, considerando a proximidade e a conflitualidade com a zona de intervenção Polis e a sua inserção em zona consolidada que concentra funções habitacionais, comerciais e de serviços.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente após a declaração de voto do Sr. Vereador, Leonel Afonso, considerou que não se deveria prosseguir com uma deliberação, que da mesma surgissem dúvidas do ponto de vista legal, tendo suspenso o seu sentido de voto, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Neste sentido, entendeu, que deveria ser solicitado parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN, no âmbito do Plano de Urbanização, entendendo que o presente assunto deveria ser retirado e aguardar a clarificação uma vez que lhe compete garantir a legalidade nas decisões, não podendo deixar que o assunto seja decidido sem garantias de regular resolução.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, entende que não é legítima a proposta de retirar o presente assunto, pelo facto dos Srs. Vereadores terem já votado e manifestado o seu sentido de voto.

PONTO 30 - MATILDE PEGADO BARROSO MONJARDINO

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um edifício destinado a estábulo e armazém agrícola, a levar a efeito no Lugar de Vale de Parada, em Calvelhe, freguesia de Calvelhe, concelho de Bragança, com o processo n.º 107/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para construção de um edifício destinado a estábulo/armazém agrícola num prédio rústico com a área de 12.900m², sito na freguesia de Calvelhe, localizado, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, fora do perímetro urbano da aldeia, em solo rural, simultaneamente em área identificada como de recursos geológicos potenciais, e espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

É pretensão do requerente implantar o edifício em espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

O projeto cumpre o disposto aplicável, para estes espaços, e para o uso pretendido, no artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Médica Veterinária Municipal.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 31 - JESUINO AUGUSTO CARVALHO SELAS

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício polivalente de restauração e bebidas, para realização de eventos, a levar a efeito no Lugar de Carvalhinha, Estrada Nacional 217, n.º 1, na freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 113/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um edifício polivalente, de restauração e bebidas, para realização de eventos, cujo projeto foi indeferido em reunião de Câmara de 26 de novembro de 2012, em virtude da área de construção exceder a área máxima regulamentar.

O projeto, agora apresentado, é uma reformulação da pretensão inicial do requerente, propondo a construção de um edifício destinado a Empreendimento Turístico, na modalidade de “Casa de Campo” complementando, assim, os recursos já existentes e dando uma resposta mais abrangente aos clientes, quer ao nível do alojamento, quer dos serviços.

Trata-se de uma intervenção que compreende a construção de três “bungalows”, conciliados com um outro edifício, destinado à realização de eventos, sendo que a área total de construção das operações urbanísticas a efetuar é de 766,85 m², área esta que não excede o estipulado no Quadro 3 do regulamento do Plano Diretor Municipal que prevê a área máxima de construção de 4000m².

O projeto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, verificando-se a adequação do edifício ao uso pretendido e em geral o cumprimento das normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Assim, propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 32 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 09/01/2013 a 23/01/2013, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

ANA MARIA RODRIGUES, apresentou requerimento em 2012/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Armando Madureira Beça, n.º 8, em Outeiro, freguesia de Outeiro, concelho de Bragança, com o processo n.º 125/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

BRICANTEL – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO DE BRAGANÇA, LDA., apresentou requerimento em 2012/12/20, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um armazém comercial, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 126, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 12/91, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 09/01/2013 a 23/01/2013, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

Por subdelegação:

LUIS MANUEL GERALDES PEREIRA, apresentou requerimento em 2012/11/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para adaptação do rés-do-chão de edifício para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua da Poça, em Paçõ de Mós, freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 126/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2013, foi a mesma aprovada, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
